



Indicação

Nº do Protocolo: 2025091143000274

Nº SAPL: 1657/2025

Registrado por LUIZ SÉRGIO SANTOS em 19 de setembro de 2025 às 08:42

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1758292993874_0f61ce42-97f7-4991-8b8c-816ab2edaa36

Autores:

LUIZ SÉRGIO SANTOS



CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

INDICAÇÃO Nº

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS NAS UNIDADES ESCOLARES CRECHE ESCOLA OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO, CRECHE TIO SÉRGIO E ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO, SITUADAS NO BAIRRO MONDUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR LUIZ SÉRGIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de setembro 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB



CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS NAS UNIDADES ESCOLARES CRECHE ESCOLA OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO, CRECHE TIO SÉRGIO E ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO, SITUADAS NO BAIRRO MONDUBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Indica ao chefe do poder executivo a implantação de câmeras de videomonitoramento 24 horas, visando garantir a segurança, a integridade física e emocional de alunos, professores, servidores e da comunidade escolar, nas seguintes unidades:

- I – **Creche Escola Osmírio de Oliveira Barreto**, situada à Rua 10, Conjunto Sítio Córrego Mondubim – Fortaleza/CE;
- II – **Escola Municipal Professor Osmírio de Oliveira Barreto**, situada à Rua 06, Conjunto Sítio Córrego Mondubim – Fortaleza/CE, CEP: 60752-110;
- III – **Creche Tio Sérgio**, situada à Rua 9, nº 42, C, Sítio Córrego Mondubim – Fortaleza/CE, CEP: 60752-100;
- IV – **Escola Municipal Maria Bezerra Quevedo**, situada à Rua 103, nº 28, Conjunto Novo Mondubim – Fortaleza/CE, CEP: 60764-260.

Art. 2º - O sistema de videomonitoramento será operado de forma contínua, com câmeras estrategicamente instaladas em áreas internas e externas das unidades escolares, interligadas ao sistema central da Secretaria Municipal



C Â M A R A D E
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

de Segurança Cidadã e Defesa Social, sem prejuízo da atuação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º - As imagens captadas deverão ser utilizadas exclusivamente para fins de prevenção e combate à violência, segurança escolar e apuração de ocorrências, respeitando-se a legislação de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
_____ de setembro de 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB



C Â M A R A D E
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Luiz Sérgio

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa garantir a implementação imediata de medidas de segurança em unidades de ensino localizadas no bairro Mondubim. As instituições aqui contempladas atendem a centenas de crianças e adolescentes, que necessitam de um ambiente escolar seguro, livre de violência e de ameaças externas, condição indispensável para o pleno desenvolvimento educacional e social.

O vídeo monitoramento contínuo representa não apenas um instrumento de dissuasão de práticas ilícitas, mas também um apoio na pronta resposta em situações de risco, fortalecendo a integração entre comunidade escolar, órgãos de segurança pública e poder público municipal.

Portanto, solicitamos ao Prefeito de Fortaleza a implementação deste importante projeto, que trará benefícios significativos para a população do bairro Mondubim e para a cidade como um todo.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR- PSB



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 19 de setembro de 2025 às 11:42

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1758292993874_of61ce42-97f7-4991-8b8c-816ab2edaa36



Documento assinado por
LUIZ SÉRGIO SANTOS